



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

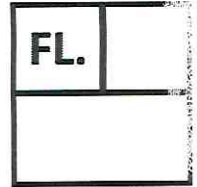
CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos



PROCESSO Nº 75/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2023

CONTRATO: 14/2023

PROCESSO nº 75/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2023

VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira nº 68, Centro, em Alfenas - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, **Túlio Lima da Silva, C.P.F/MF. o nº 104.117.146-35**, e a empresa: **ZOOP-PET LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.516.948/0001-18 localizada à Rua Iara Coelho Holanda, 210, Jardim Aeroporto II, na cidade de Alfenas – MG, CEP: 37.130-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador: **Péricles Vilhena Michailidis, portador do C.P.F/MF. Nº 354.046.986-91 e inscrito no CRMV-MG 3100**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, autorizado nos autos do processo n.º **PRC nº 75/2023**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OBJETO:**

Tem por objeto execução indireta de serviço objetivando a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária para chipagem de animais de pequeno porte de fêmea e machos com fornecimento de todos materiais necessários para a prestação do serviço, através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: **FINALIDADE:**

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: **JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



[Handwritten signature in blue ink]



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

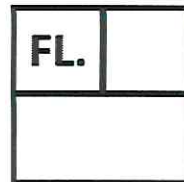
CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr^o Dr^o Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos



serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica se a contratação do serviço de clínica veterinária com fornecimento de mão de obras e materiais necessários para chipagem de animais de pequeno porte, em função que o Município de Alfenas, assumiu o compromisso e a responsabilidade do controle populacional dos animais de rua recolhidos para o canil Municipal e que estabelece diretriz acerca de políticas para o bem estar animal no sentido de solucionar os problemas causados pela proliferação de animais de ruas, maus tratos e abandono (Canil Municipal e Resgate de Animais).

O serviço deve ser executado em atendimento as Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente à defesa sanitária animal para o bem estar animal, que versa sobre a identificação e recolhimento de animais que circulam nas vias públicas do Município.

CLÁUSULA QUARTA: *COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA*

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.04 – função 10 - subfs. 305, Prog. Ppa 2022/2025 n°:0014 – Programa: Alfenas Segura.

4.1 *COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA*

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.04 – função 10 - subfs. 305, Prog. Ppa 2022/2025 n°:0014 – Programa: Alfenas Segura.

CLÁUSULA QUINTA: *CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:*

Classificação Funcional P	Atividade
10. 305.0014.2.262	Manutenção do Canil Municipal

LOA 2023 –
Elemento da Despesa: 30 – Material de Consumo– Despesa n.º 194

5.1 *CONDIÇÕES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:*

Classificação Funcional P	Atividade
10. 305.0014.2.262	Manutenção do Canil Municipal

LOA 2023 –
Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros, pessoa jurídica– Despesa n.º 196

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor de **R\$ 17.581,88 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, para execução parcelada por 150 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

Empreitada por custos unitários, por contraprestação imediata dos serviços em pagamento de parcelas única, mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA:

8.1 TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Quantidade	Descrição do material / serviço
1	178	Serviço veterinário para implantação de chips de identificação em cães e gatos do canil Municipal
2	60	Serviço de deslocamento (visita de avaliação, protocolo)
3	178	Chips
4	15	Aplicador de chips
5	1	Leitor de chip

CLÁUSULA NONA: EXECUÇÃO:

O serviço devera ser executado nos animais, resgatados nas vias públicas (estradas e rodovias), e levados para o canil Municipal.

O serviço devera compreender se em:

- A chipagem em animais de pequeno porte, sendo eles fêmeas e machos das espécies, com fornecimento de 178 Nano chip.
- A realização devera ser por profissional habilitado (veterinário) na execução, com técnica que seja menos invasiva na chipagem de animais com aplicação intradérmico.
- Após a execução de cada serviço, o animal devera ser devolvido ao município, chipado e certificado identificação acompanhando cada animal.
- Os serviços deverão ser prestados num período de 24(vinte e quatro) horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitido por essa secretaria, através de uma guia assinada e carimbada, para cada animal encaminhado. Se identificada situação de mal execução do serviço, devera ser providenciado em no máximo 5 dias a sua substituição.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

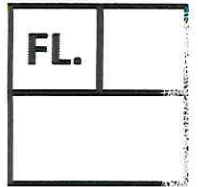
CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos



- e) Devera responsabilizar se pelo controle, planejamento de estoque e transporte próprios dos animais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, licenças inerentes á especialidade e atributos e quaisquer despesas acessórios e/ou necessária, não especificada no contrato, de modo a cumprir os prazos.
- f) A execução do serviço devera ser conforme autorização de fornecimento, parcelado e por um período de 150(cento cinquenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBJETIVOS ESPECIFICOS (justificativa fundamental):

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica se a contratação do serviço de clínica veterinária com fornecimento de mão de obras e materiais necessários para chipagem de animais de pequeno porte, em função que o Município de Alfenas, assumiu o compromisso e a responsabilidade do controle populacional dos animais de rua recolhidos para o canil Municipal e que estabelece diretriz acerca de políticas para o bem estar animal no sentido de solucionar os problemas causados pela proliferação de animais de ruas, maus tratos e abandono (Canil Municipal e Resgate de Animais).

O serviço deve ser executado em atendimento as Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente à defesa sanitária animal para o bem estar animal, que versa sobre a identificação e recolhimento de animais que circulam nas vias públicas do Município

10.1. OBJETIVO INSTRUMENTAL (finalidade pragmática):

Serviço objetivando a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária para chipagem de animais de pequeno porte de fêmea e machos com fornecimento de todos matérias necessários para a prestação do serviço, através da Secretaria de Saúde.

10.2. META FÍSICA (universo a ser abrangido):

Consiste em dispensa de licitação a execução indireta serviço objetivando a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária para chipagem de animais de pequeno porte de fêmea e machos com fornecimento de todos matérias necessários para a prestação do serviço, através da Secretaria de Saúde, no valor estimado de **RS17.581,88 (dezessete mil quinhentos e**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: METODOLOGIA:

Para atender ao objeto deste termo, a executora dos serviços objetivando a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária para chipagem de animais de pequeno porte de fêmea e machos com fornecimento de todos matérias necessários para a prestação do serviço, com experiência e qualificação devida, em todos os serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde.

- Tem por objeto execução indireta de serviço objetivando a contratação de empresa especializada em Clínica Veterinária para chipagem de animais de

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

FL.	

pequeno porte de fêmea e machos com fornecimento de todos matérias necessários para a prestação do serviço, através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : EXECUÇÃO (cronograma físico-temporal básico):

A execução será feita de forma parcelada por 150 dias

12.1 Cronograma Físico

Item	Quant	Unid	Especificação
1	178	SV	Serviço veterinário para implantação de chips de identificação em cães e gatos do canil Municipal
2	60	SV	Serviço de deslocamento (visita de avaliação, protocolo)
3	178	UN	Chips
4	15	UN	Aplicador de chips
5	1	UN	Leitor de chip

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: . OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- I. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.
- II. Responsabilizam-se pela entrega do produto (serviço de carimbo) a tempo compatível com os fornecidos as demais demandas.
- III. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- IV. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: .QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

FL.	

execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: . OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: PRAZO E PRODUTOS:

13.1. PRAZO:

Para o desenvolvimento dos trabalhos a se realizar de forma parcelada **por 150 (cento e cinquenta) dias**.

13.2. PRODUTOS:

- I. Relatório do serviço realizado e identificando o tipo de serviço realizado pela contratada no serviço de confecção de carimbo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (fiscal do contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12. deste apêndice.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre o trabalho realizado no serviço de confecção de carimbo, com fornecimento de mão de obra e material.
- b. A execução será feita de forma parcelada por **150(cento e cinquenta) dias**.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M. ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M. ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

16.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 80, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal,

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO ESTADO, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que será assinado pela CONTRATANTE, representada pela Secretário Municipal de Saúde, do Município de Alfenas, outorgada pela portaria 387/2021, pelo Prefeito Municipal e pelo representante da CONTRATADA, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 17 de março de 2023


TÚLIO LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ZOO PET LTDA - ME
CNPJ/MF nº 05.516.948/0001-18

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

